

PARECER CONJUNTO Nº 2735/2013 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 772/2013

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo, tem o objetivo de autorizar a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo.

Nos termos da propositura, fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo.

O autor argumenta, entre outros aspectos mencionados, que atualmente, para procedimentos relacionados à realização de atividades audiovisuais nas vias, logradouros e próprios municipais, além de outras atribuições, a Secretaria Municipal de Cultura conta com o Escritório de Cinema de São Paulo - ECINE, criado pelo Decreto nº 48.408, de 1º de julho de 2007, posteriormente consolidado pela Lei nº 15.024, de 10 de novembro de 2009. Porém, destaca que a estrutura do ECINE vem se revelando insuficiente e incapaz de atuar com efetividade nesse mercado.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, quanto aos aspectos de sua competência, anota que a proposição em pauta é oportuna e de elevado interesse para a sociedade paulistana e, desse modo, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quantos aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/11/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Atilio Francisco – PTB

David Soares – PSD

Mario Covas Neto – PSDB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Coronel Telhada – PSDB

Donato – PT

Ricardo Young – PPS

Vavá – PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Salres – PSD

Jean Madeira – PTB

Orlando Silva – Pcdob

Reis – PT

Toninho Vespoli – PSOL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dalton Silvano – PV

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP